PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 205/2023.

EMENTA: Altera e Acrescenta Dispositivos na Lei nº 3.905 de 20 de Agosto de 2012 que criou o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher e dá outras providências

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de novembro de 2023

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, visa alterar o art. 4º, inciso I, e art. 8º da Lei nº 3.905 de 20 de Agosto de 2012.

O art. 4º em vigor, prevê que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher é formado por uma titular e uma suplente de cada uma das seguintes entidades: I – Governamentais: Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Engenharia Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Planejamento Urbano; Secretaria de Administração e Finanças. O Projeto propõe a inclusão de uma alínea com a **Secretaria de Políticas para Mulheres.**

O art. 8º em vigor, prevê que "A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, responsável pela execução da política dos direitos da mulher, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher". O Projeto propõe a substituição da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania para **Secretaria de Políticas para as Mulheres.**

Em sua justificativa, a autora argumenta que as alterações buscam adequar a estrutura do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher à

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AD2F-3E02-18AA-E388 e informe o código AD2F-3E02-18AA-E388

nova realidade institucional, depois da promulgação da Lei nº 6.117, de 14 de agosto de 2023, que criou a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 205/2023**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 205/2023.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO, JOECIR BERNARDI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AD2F-3E02-18AA-E388 e informe o código AD2F-3E02-18AA-E388

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD2F-3E02-18AA-E388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 14/08/2024 14:12:16 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 14:26:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 14/08/2024 15:12:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 14/08/2024 15:14:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 14/08/2024 15:39:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/AD2F-3E02-18AA-E388